



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito – TO

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para elaboração do projeto completo de revitalização da Praça Municipal Ulisses Guimarães, com área construída de 2.663,35 m², incluindo projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à aprovação e futura execução da obra, localizada no Município de Carrasco Bonito – TO (Transferegov nº 931477/2022).

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Praça Municipal Ulisses Guimarães constitui o principal espaço público de convivência, lazer e integração comunitária no Município de Carrasco Bonito – TO. Atualmente, o espaço necessita de intervenção infraestrutural visando à sua modernização, acessibilidade, segurança e valorização urbana.

A viabilização da obra está atrelada ao aporte financeiro formalizado por meio do instrumento Transferegov nº 931477/2022. A legislação federal e os órgãos concedentes exigem a apresentação do projeto técnico executivo completo (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário), acompanhado da respectiva orçamentação e aprovações legais.

A inexistência de projeto executivo padronizado:

- Impede a liberação de parcelas e execução do repasse federal (Transferegov nº 931477/2022);
- Inviabiliza o processo licitatório para a futura execução da obra;
- Compromete o planejamento orçamentário municipal;
- Gera risco de inconsistências técnicas, sobrecustos e paralisações futuras.

Dessa forma, a contratação da elaboração dos projetos constitutivos é etapa preparatória indispensável e urgente.



3. Previsão no Planejamento

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Carrasco Bonito – TO, voltada ao desenvolvimento urbano, infraestrutura e lazer, configurando despesa compatível com as diretrizes orçamentárias vigentes.

4. Requisitos Técnicos da Solução

A solução técnica contratada deverá englobar a elaboração completa das seguintes disciplinas e documentos (para uma área construída de 2.663,35 m²):

4.1 Projetos Técnicos

- Projeto Arquitetônico completo;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Compatibilização técnica completa entre todas as disciplinas.

4.2 Documentação Técnica e Legal

- Memorial descritivo e especificações técnicas;
- Planilha orçamentária sintética e analítica com composições unitárias de custos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Tramitação e autorização perante órgãos competentes;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) devidamente registrado pelo responsável técnico habilitado.

4.3 Conformidade Técnica

- Atendimento integral às normas técnicas da ABNT;
- Observância das diretrizes de acessibilidade (NBR 9050);
- Atendimento às normas urbanísticas e ambientais vigentes.

5. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução



Foi avaliada a viabilidade de execução dos serviços técnicos:

- **Execução por equipe própria:** Inviável, ante a ausência de corpo técnico multidisciplinar em quantidade e dedicação exclusiva para elaboração de projetos complexos no prazo exigido pelo repasse federal.
- **Contratação de empresa especializada:** Afigura-se como a alternativa mais eficiente, ágil, técnica e economicamente vantajosa para a Administração.

Foi realizada pesquisa de preços no mercado local/regional. A empresa E MENDES DOS SANTOS (PROJEM ENGENHARIA), CNPJ nº 45.944.531/0001-70, apresentou proposta compatível com o valor praticado no mercado.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A cotação de preços indicou o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) para a prestação integral dos serviços descritos.

O preço médio apurado por metro quadrado (aproximadamente R\$ 12,20/m² para uma área de 2.663,35 m²) demonstra plena vantajosidade e razoabilidade para projetos integrados de engenharia e arquitetura.

7. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Inconsistências nos projetos	Baixa	Alto	Exigência de ART/RRT e análise criteriosa pela fiscalização.
Atraso na aprovação de órgãos	Média	Médio	Acompanhamento constante da empresa junto aos órgãos legais.
Divergência orçamentária (obra)	Baixa	Alto	Utilização de tabelas de referência oficiais (SINAPI/ORSE).

8. Fundamentação da Contratação Direta



A contratação será instruída por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total de **R\$ 32.500,00** encontra-se substancialmente abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação em serviços de engenharia.

9. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é técnica e economicamente viável, indispensável ao interesse público municipal e devidamente fundamentada pela legislação vigente. Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo.

Carrasco Bonito – TO, 02 de setembro de 2026.

JOSIANE LIMA DOS SANTOS:04788255448
Assinado de forma digital
por JOSIANE LIMA DOS SANTOS:04788255448

Josiane Lima dos Santos
Sec. Mun. de Meio Ambiente